

CONVOCATÓRIA Nº 002/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018 PARA APOIO AOS ARRAIAIS TRADICIONAIS NO CICLO JUNINO 2018

A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer do Município de Triunfo - PE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 29 de maio a 4 de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para a Convocatória do Cadastro para Apoio aos Arraiais Tradicionais no Ciclo Junino 2018, do município de Triunfo/PE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Convocatória o apoio financeiro para manutenção dos arraiais tradicionais do Ciclo Junino triunfense, os quais irão compor a programação cultural dos festejos de São João no município de Triunfo/PE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

a) Pessoa Física maior de 18 anos, responsável pela organização do Arraial Tradicional o qual deverá ter histórico de realização de no mínimo 3 (três) anos devidamente comprovado.

- Parágrafo Único. A comprovação do tempo de realização do Arraial Tradicional poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), fotografias, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

b) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Triunfo/PE, que deverão estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 3 (três) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e externamente identificado, conforme dados descritos no item 4.2, contendo obrigatoriamente:

- a)** Formulário de Inscrição em uma via impressa, preenchido, datado e assinado, (Anexos I);
- b)** Cópia do RG do responsável, documento comprobatório de residência em Triunfo/PE,
- c)** Materiais e documentos exigidos nos Formulários de Inscrição (Anexos I a II).

Nilton Carlos Pereira Madureira
Sec. Mu. de Turismo, Desenv. e Lazer
Portaria 052/2017



SETUR – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer
GECULT – Gerência de Cultura

Parágrafo Primeiro. Cada envelope deverá conter apenas uma proposta.

Parágrafo Segundo. Não serão permitidas alterações nos formulários de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de mérito cultural das propostas.

3.3. O proponente poderá incluir no envelope outros materiais que considere importantes para contribuir com a avaliação da proposta.

3.4. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seus anexos.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período 29 de maio a 4 de junho de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, no Protocolo Geral da sede da SECULT Triunfo/ Gerencia de Cultura, situada à Praça Monsenhor Elizeu Diniz S/N Centro Triunfo.

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço da SETUR/ Gerencia de Cultura, com as seguintes informações, destinatário: SETUR/ Gerencia de Cultura, Cadastro para Apoio aos Arraiais Tradicionais no Ciclo Junino 2018.

Praça Monsenhor Elizeu Diniz S/N Centro Triunfo – PE.

CEP: 56870-000

Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA ARRAIAL TRADICIONAL DO CICLO JUNINO

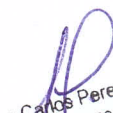
Endereço completo do proponente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

5.1.1. 1ª etapa - Análise Preliminar: consiste na análise e triagem das exigências constantes em cada formulário de inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas nesta convocatória.

Parágrafo Primeiro. A análise descrita no item 5.1.1 desta convocatória será realizada por uma equipe técnica da SETUR/ Gerencia de Cultura.


Nilton Carlos Pereira Madureira
Sec. Mai. de Turismo, Desenv. e Lazer
Portaria 052/2017



SETUR – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer
GECULT – Gerência de Cultura

5.1.2. 2ª etapa - As propostas serão analisadas pela SETUR/ Gerencia de Cultura, de acordo com as necessidades de composição da grade cultural dos festejos juninos no município não pressupondo garantia de apoio financeiro, ficando esta, condicionada a definição da programação dos eventos da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e lazer, bem como da previsão orçamentária.

5.2. A Comissão de Análise de Mérito Cultural é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, sendo presididas por representantes indicados pela SETUR/ Gerencia de Cultura, aos quais se atribuirá o voto de minerva/desempate, quando necessário.

5.3. A Comissão de Análise de Mérito Cultural avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância Cultural da proposta
- b) Histórico da atividade.
- c) Contribuição para o desenvolvimento local
- d) Viabilidade da proposta e adequação orçamentária.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas nesta convocatória obedecerão ao calendário abaixo especificado:

Descrição	Período
Publicação da Convocatória	28 de maio de 2018
Inscrição de Propostas	29 de maio a 4 de junho de 2018
Análise Preliminar	4 e 5 de junho de 2018
Divulgação do Resultado	6 de junho de 2018
Formalização do apoio	7 de junho de 2018

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

- a) integrantes da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desta convocatória e seus cônjuges.
- b) titulares das secretarias e gerências da SETUR, e seus cônjuges.

8. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data prevista no contrato.


Nilton Carlos Pereira Madureira
Sec. Mul. de Turismo, Desenv. e Lazer
Portaria 052/2017



SETUR – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer
GECULT – Gerência de Cultura

8.2. Caso necessário, a SETUR/ Gerencia de Cultura poderá solicitar outros documentos além dos citados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos que não envolvam o mérito cultural das propostas serão decididos pela SETUR/ Gerencia de Cultura.

9.2. Fica o proponente ciente de que o valor a ser patrocinado será de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

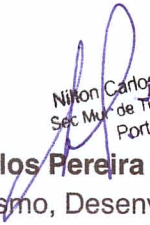
9.3. As propostas não selecionadas, juntamente com a documentação e seus anexos ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que, após esse prazo, serão encaminhadas ao arquivo da SETUR.

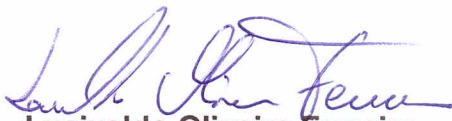
9.4. A presente convocatória e seus anexos estarão disponíveis no portal da prefeitura Municipal de Triunfo – PE, www.triunfo.pe.gov.br - e na sede da SETUR/ Gerencia de Cultura.

9.5. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo desta convocatória e seus anexos poderão ser obtidos através da Secretária de Turismo desenvolvimento e lazer.

Triunfo, 28 de maio de 2018.


João Batista Rodrigues dos Santos
Prefeito


Nilton Carlos Pereira Madureira
Secretário de Turismo, Desenvolvimento e Lazer


Lucivaldo Oliveira Ferreira
Gerente de Cultura

PUBLICAÇÃO CERTIFICADO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura. Triunfo/PE, 28.05.2018.  Chefe de Gabinete Portaria nº 022/2018



SETUR – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer

GECULT – Gerência de Cultura

CADASTRO PARA APOIO DE ARRAIAIS TRADICIONAIS NO CICLO JUNINO 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Triunfo,

Pelo presente vimos requerer a concessão de apoio para a realização de um arraial tradicional durante o ciclo junino do Município de Triunfo/PE.

NOME DO ARRAIAL			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo do responsável:			
Nome da entidade ou grupo (pessoa jurídica)			
CPF:		RG / Órgão Expedidor:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF	CEP:
Telefones:		Endereço eletrônico: (e-mail)	

HISTÓRICO DA ATIVIDADE (demonstrativo de que o arraial possui tradição e representatividade cultural no ciclo junino do Município de Triunfo/PE. Anexar comprovações)

INFORMAÇÕES GERAIS				
Horário previsto para a realização do evento:				
Início:		Término:		
Local de execução do evento: Obs.(1): Deve ser descrito o local exato da realização do arraial. Obs.(2): A aprovação deste Plano de Trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime o proponente de obter as licenças necessárias.				
Público-Alvo e Número de Atendimentos Diretos				
Público-alvo				
Atendimentos diretos				
Observações: (detalhamento de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para a participação do evento).				

ORÇAMENTO RESUMIDO	
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Triunfo	R\$ 300,00
Proponente (Contrapartida)	
Outros patrocínios	
Total	

ORÇAMENTO:

Obs.(3): Os itens de custo devem ser descritos (recursos humanos, encargos trabalhistas, materiais de consumo, material permanente, eventos, transporte, hospedagem, alimentação, serviço de produção, etc.)

Obs.(4): Não serão acatadas as seguintes despesas:

- 1) despesas para realização de edificações, qualquer tipo de obras ou benfeitorias e/ou reformas de estruturas físicas;
- 2) o pagamento de taxas de gestão/administração;
- 3) o pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- 4) reembolso de tributos, de despesas condominiais e cartoriais;
- 5) despesas advindas da utilização de imóveis, equipamentos, materiais etc. que também servem a outras atividades e finalidades da entidade não exclusivamente relacionadas ao objeto.

Obs.(5): Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações serão observados, sempre com cotação de preço.

Item de Custo (recursos humanos, encargos trabalhistas, materiais de consumo, material permanente, eventos, transporte, hospedagem, alimentação, serviço de produção, etc.)	Valor

Nestes termos pede deferimento,

Triunfo, em _____, _____, 2018.

Responsável



ANEXO II

Cadastro para Apoio de Arraiais Tradicionais no Ciclo Junino 2018

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF
2. Cópia dos comprovantes de residência há, pelo menos, 1 mês na cidade de Triunfo (conta atual).

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos dirigentes responsáveis.
2. Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
3. Cópia dos comprovantes de domicílio da empresa em Triunfo (conta atual, pelo menos, 1 mês atrás).

Documentos para comprovação de domicílio há, pelo menos, 1 mês no Município de Triunfo (um dos documentos a seguir- atual e pretérito):

- Conta de Água
- Conta de Energia
- Fatura de Cartão de Crédito
- Correspondência Bancária
- Conta de telefone
- Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais (estadual, municipal ou federal)

Obs.:

As cópias mencionadas, quando não devidamente autenticadas, deverão ter sua autenticidade conferida pelo Departamento de Cultura, mediante apresentação do original.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a execução do projeto o proponente deverá encaminhar à Gerencia Municipal de Cultura o histórico do evento contendo os seguintes anexos:

- Fotografias do evento associando-o à logomarca da Prefeitura Municipal de Triunfo;
- Nota Fiscal que comprove o valor investido.